Copia - Lº 260 fºs 77. Escriptura de venda e de quitação de divida e distracto de hypotheca, da Ilha das Enxadas, com as bemfeitorias na mesma existentes, que fazem Antonio Martins Lage, Camillo Martins Lage, e suas mulheres Dona Izabel Labourdonnay Campos, e o Banco do Brasil, a Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1870, aos 6 de Junho, nesta Cidᵉ do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião interino foi vindo, ahi comparecerão como Outorgantes vendedores Antonio Martins Lage e sua mulher D. Anna Rita de Mattos Lage, Camillo Martins Lage, e sua mulher D. Anna de Faro Lage, e D. Izabel Labourdonnay Campos, viuva, e o Commendador João Baptista da Fonseca, este negociante, e membro da Directoria do Banco do Brasil, como procurador deste, na qualidade de credor hypothecario dos Outorgantes, o que fes certo com a procuração que apresentou que ficará registrada hoje no livro nº 84, e aquelles negociantes; e como Outorgada compradora á Fazenda Nacional, representada pelo Dᵒʳ José Francisco Vianna, Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, todos moradores nesta Côrte, pessoas conhecidas de mim Tabellião e das testemᵃˢ abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé.

259

E me apresentarão o seguinte bilhete de distribuição: A Filha de distribuição escriptu-
ra de venda da Ilha das Enxadas, que
fazem Antonio Martins Lage e seu irmão,
á Fazenda Nacional. Rio em 2 de junho de
1870. Saturno. E perante as mesmas testemu-
nhas pelos Outorgantes foi dito que Elles
são senhores e possuidores da Ilha das Enxa-
das situada na bahia desta Cidade,
Freguezia de Santa Rita, Municipio Neutro,
a qual possuem em commum, e cabe-
lha em legitima de seu pai Antonio
Martins Lage, fallecido nesta Cidade
em 25 de Abril de 1838, o qual comprou a
mesma Ilha por escriptura publica de 18
de Janeiro de 1834, ao notas do Tabellião
José Caetano d'Oliveira Guimarães, á Ma-
ximo Antonio Barboza e José Martins de
Sixas, e suas mulheres, que a houverão
em legitima por morte de seu pae e
sogro Felix Antonio Barboza; e que, a
excepção da hypotheca feita ao Banco do
Brasil, que por este instrumento a dicta
ota, como abaixo se declara, a mesma
outra está sujeita a mesma Ilha e suas ben-
feitorias, mas a quaesquer outros encargos
que tenha contratado o Banco do Brasil, por
intermedio de seu Presidente, authoriza-
do por Elles Outorgantes, com o Ministerio
da Marinha a compra da referida
Ilha, com todas as obras e benfeitorias
n'ella existentes, abaixo especificadas e
descriptas da Illma Camara Municipal

da Côrte a necessaria licença para a transferencia das marinhas que a mesma Ilha contém, como se vê do documento abaixo transcripto, e independente do predio, digo do previo pagamento do laudemio, o qual fica a cargo do Governo, na forma do ajuste celebrado pelo Banco do Brasil com o dito Ministerio, e que será arbitrado em vista da avaliação das marinhas, a que o Governo mandou proceder, por isso, por este instrumento vendem á Outorgada Fazenda Nacional, como vendido tem, e de hoje para sempre, a referida Ilha das Enxadas com todas as suas pertenças direitos, serventias, logradouros, e bemfeitorias, que são as seguintes, como consta da declaração por elles Outorgantes assignada, e que fica archivada no Thesouro Nacional. Declaração. A Ilha das Enxadas tem do lado da Cidade cinco armazens abertos por dentro sobre columnas de ferro, com duas varandas sobre columnas de madeira, sendo uma na frente, e outra nos fundos. Ao lado destes armazens, um correr de cazas assobradadas com divisões para enfermarias, arrecadações, &. E mais um telheiro para arrecadação de botes. Ao Noroeste da Ilha outros cinco armazens divididos por paredes e arcos, com varandas nos fundos sobre columnas de madeira, e ao lado desses armazens um correr de cazas

para dormitorios dos empregados e mais pessoal. No centro da Ilha, casa de moradia, com portadas de cantaria, e coberta de telha. Mais adiante, casas p.ª cosinha, trabalhadores, ferraria, e mais uma com o do telheiro para arrecadação. Ao Norte da Ilha, cinco armazens em parede sobre arcos, com varanda na frente sobre columnas de madeira. Ao Este, dous armazens mais, fazendo fundo daquelles. Rio de Janeiro 2 de Junho de 1870. (assignados) Antonio Martins Lage, Camillo Martins Lage; e bem assim os saveiros, guindastes e mais utensilios empregados na carga, descarga dos vapores, tudo na forma da clausula 2.ª do ajuste celebrado pelo Banco com o dito Ministerio, ficando porem, excluidos desta venda, conforme a clausula 3.ª do mesmo ajuste, os vapores, escravos, o carvão e outras mercadorias ora pertencentes ao estabelecimento, e tudo vendido pelo preço de mil quatro centos e cincoenta contos de reis (1:450:000$000), que, á vista do theor desta escriptura, competentemente transcripto, será pago ao Banco do Brasil, que por este distrato a hypotheca que tinha na mesma Ilha, e bem assim dá plena quitação da dita quantia por conta da divida d'elles Outorgantes, e que essa hypotheca garantia; mas em ajuste da Divida Publica de conto

de reis cada uma, e juros de seis por cento ao
anno, no preço de oitenta e cinco; dando
em troco, daquelle preço, como dão á
Fazenda Nacional, plena e geral quita-
ção para nunca mais o reclamarem
por qualquer titulo que seja, e cedem-
lhe a transação - lhe todo o direito, acção,
dominio e posse que tem na Ilha
e benfeitorias, havendo a mesma
Fazenda Nacional por empossada tan-
to della como desistar por força deste In-
strumento e da clausula constituti que
o direito outorga, e obrigão-se por si, e
seus successores á fazer esta venda bôa,
e a propriedade livre e desembaraçada
de duvidas e hypotheccas, tirando-a a
salvo de tudo que possa perturbar a
Fazenda Nacional no seu pacifico do-
minio e posse, e prestando-lhe a evic-
ção de direito. E pelo procurador do Bra-
co do Brasil foi dito que recebendo es-
te por conta da divida dos Outorgantes
e seus fiadores até esta data, o preço da
mil quatro centos e cincoenta contos
reis foi (1:450$000), porque se re-
tira esta venda, e que terá de receber,
a vista do traslado desta escriptura com-
pletamente transcripto, com a applicação
da divida publica do preço de oitenta
e cinco, conforme foi convencionado com
o Governo, por isso seu constituinte dá
desde já por este Instrumento aos Outor-
gantes quitação da referida quantia

de mil quatro centos e cincoenta contos de reis, que recebe por conta da divida, para nunca mais a reclamar por qualquer titulo que seja, e distrata como contratado tem, e de hoje para sempre, a hypotheca que por escriptura de 29 de Dezembro de 1864, lavrada nas notas do Tabellião Castro, elles constituirão na Ilha e suas bemfeitorias para garantia da referida divida, afim de que esta venda se torne firme e valiosa, como fica sendo. E pelo Doutor Procurador Fiscal foi dito que, em virtude dos Avisos do Ministerio da Marinha nº 243, de 12 de Janeiro, 4189 de 19 de Abril, e 4958, de 30 de Maio, todos do corrente anno, e do ajuste, a que se refere o primeiro delles, celebrado entre o Governo, e o Banco do Brasil, por intermedio do respectivo Presidente e que com elles e mais papeis relativos a esta venda ficão archivados no Thesouro Nacional, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava a presente Instrumento de venda, quitação de divida, e distracto de hypotheca assim, e como n'elle se contem. E me entregarão os documentos do teor seguinte. Nº 417. A Illustrissima Camara Municipal desta muito leal e heroica Cidade do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente Alvará virem, que a Directoria do Banco do Brasil na qualidade de credora hypothecaria e

mandataria de Antonio Martins Lage, requereo licença para vender ao Governo Imperial a Ilha das Enxadas, situada na Bahia do Rio de Janeiro, sendo o competente laudemio opportunamente pago na Caixa Municipal pelo mesmo Governo, como foi declarado em Portaria do Ministerio da Fazenda de 13 de Abril ultimo, e havendo-se pago o respectivo Alvará, como se vio dos conhecimentos de 12 do corrente sob n.º 345; que lhe foi devolvido, a mesma Illustrissima Camara lhe por bem conceder-lhe a licença pedida, ficando a compradora obrigada a tirar carta de aforamento do terreno de marinhas que pertencerá á Illustrissima Camara. E por clareza de tudo se passou o presente Alvará que fica registrado no Livro 4.º de folhas 417. Paço da Illustrissima Camara Municipal do Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1870. (assignado) D.or Antonio Ferreira Vianna, Presidente - Felicissimo Guilherme Pires - Secretario interino, Xavier Martins. Pagou cem mil reis de sello na Secretaria da Illustrissima Camara Municipal por estampilha inutilisada em Data de 13 de Maio ultimo, por José Pinto de Magalhães do que dou fé. N.º 7237. Almeida. Recebedoria do Rio de Janeiro. Decima Urbana

2º Semestre de 1869-1870. Decima setecentos e vinte mil. O Senhor Antonio Martins Lage, e outros pagarão a quantia de sete centos e vinte mil reis, correspondente ao predio da Ilha das Enxadas. Rio de Janeiro 4 de Junho de 1870. Pelo Thesoureiro Silveira. Pelo escrivão Botafogo. E de como assim o disserão, me pedirão lhes lavrasse esta escriptura nestas notas, a qual não paga imposto de transmissão por ser compra feita pela Fazenda Nacional, e apenas sello proporcional, por estar a mesma compra isempta d'aquelle imposto a vista do disposto nos artigos 4º nº 1 do Regulamento nº 4355 de 17 de Abril de 1869 e 10 nº 1, do de nº 4505 de 9 de Abril ultimo. Sob nº 44, se pagou sello, digo pagou de sello um conto quatro centos e cincoenta mil reis, na Recebedoria em data de tres do corrente mez, do que dou fé; e sendo-lhes lido, acceitarão e assignão com as testemunhas Gabriel da Rocha Pereira e Luiz Gonzaga Ferreira e Silva, perante mim Rafael Fortunato Ribeiro, Tabellião interino que a escrevi. Antonio Martins Lage C, digo Lage. Anna Rita de Mattos Lage. Camillo Martins Lage. Anna de Faro Lage. Izabel Labourdonnay Campos. João Baptista da Fonseca. José Francisco Vianna. Gabriel da Rocha Pereira. Luiz Gonzaga Ferreira e Silva.

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

25-6-925

Trasladado do proprio livro ao qual me reporto em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Rafael Fortunato Ribeiro, Tabellião interino que o subscrevy e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Rafael Fortunato Ribeiro. Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha no valor de mil reis. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio N.º 35 de Junho de 1925. João Cordoni Pires de Silveira Escrip.º Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Jurua, Acre.